

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

O objetivo é conter os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, que consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel tipo S10 e S500, à granel por meio de veículos/tanques apropriados e em conformidade com as normas legais e técnicas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), conforme descrito neste Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Departamento de Logística

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Maria A. Thomé da Cruz

Matrícula:54597

Cargo: Diretora de Departamento de Logística

Unidade de Lotação: Departamento de Logística

E-mail e Telefone:(47) 98836-0926

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel tipo S10 e S500 a granel, diretamente nos locais previamente definidos e nas condições especificadas neste Termo de Referência. O fornecimento deverá ser realizado por meio de veículos/tanques apropriados e em conformidade com as normas legais e técnicas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), atendendo às necessidades e conveniências da Administração Direta.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

2.2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS:

1.3.1. O combustível Óleo Diesel S10 deverá possuir as seguintes características:

- Teor de enxofre máximo de 10 mg/kg ou ppm (partes por milhão)
- Número de cetano mínimo de 48
- Massa específica mínima de 815 a 850 kg/m³ a 20°C
- Viscosidade de 2,00 – 4,50 cSt a 40°C

- Faixa de destilação de 100 – 400°C a 760 mmHg
- Aspecto transparente ou ligeiramente amarelado

1.3.2. O combustível Óleo Diesel S500 tem as seguintes características:

- Densidade que varia entre 0,820 a 0,865 kg/L
- Aspecto límpido e isento de impurezas
- Odor forte e típico
- Viscosidade de 2,5 – 5,5 Cst a 40 °C
- Temperatura de decomposição de 400°C
- Faixa de destilação de 100 - 400 °C a 101,325 kPa (760 mmHg)
- Insolúvel em água, mas solúvel em solventes orgânicos
- Coloração avermelhada

1.3.3. Entrega deverá ser realizada com Caminhão Tanque dispondo de medidor de descarga de combustível a fim de aferição da litragem abastecida.

1.3.4. O caminhão-tanque deverá ter mangueira de abastecimento de no mínimo 6 MT.

DESCRIÇÃO	QUANT. L	R\$ LITRO	R\$ TOTAL
ÓLEO DIESEL S10 Á GRANEL	200.000	R\$ 6,29	R\$ 1.258.000,00
ÓLEO DIESEL S500 Á GRANEL	185.000	R\$ 6,19	R\$ 1.145.150,00

1.4. PRAZOS DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO:

1.5.1. Os locais de entrega ficam pré-determinados como sendo os seguintes:

a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Bairro Dos Estados).

- b) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Região Sul (Bairro da Barra).
- c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Paisagismo (Bairro dos Municípios).
- d) No local onde estiverem os equipamentos, haja vista a dificuldade de deslocamento destes veículos.
- e) Hospital Municipal Ruth Cardoso (Rua Angelina s/nº, Bairro dos Municípios).
- f) Passarela da Barra (gerador de energia).
- g) Upa das Nações (Rua Israel, Nº 205, Bairro das Nações).
- h) Upa da Barra (rua Jardim da Saudade com Aquiles da Costa).
- i) Farmácia Municipal - (Rua 2438, Nº 520 – Centro).
- J) Draga Por ser um equipamento náutico que realizará a dragagem do Canal do Kiko se faz necessária o abastecimento direto no equipamento que ficará atracado no porto acessado pela Rua Edson Linhares Cruz, 10-80 – Bairro Barra.

1.5.2. A entrega será de forma parcelada conforme a necessidade de abastecimento dos equipamentos.

1.5.3. Quanto ao prazo e local de entrega; esta deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão requisitante nos locais pré -definidos, seguindo todos os padrões de segurança impostos pelas normas nacionais, bem como pelos seus órgãos reguladores.

1.5.4. Quando houver máquinas realizando serviços fora dos locais especificados, e for necessário o abastecimento, a empresa vencedora da licitação será previamente informada do endereço para o abastecimento com a devida antecedência.

1.5.5. Somente os equipamentos pesados, como máquinas e tratores, receberão atendimento especial diretamente no local de operação, devido à sua dificuldade de locomoção. Nesses casos, o caminhão de abastecimento deverá deslocar-se até o local conforme a necessidade, e sempre após o horário de atendimento da Secretaria de Obras

1.5.6. A entrega dos combustíveis para a Secretaria de Obras será realizada três vezes por semana.

1.5.7. O abastecimento semanal da Secretaria de Obras está estimado em aproximadamente 3.000 litros de Óleo Diesel S500 e 3.000 litros de Óleo Diesel S10.

1.5.8 Quando houver a necessidade de abastecer diferentes tipos de combustível em um único local, a contratada deverá dispor de caminhão apropriado com tanques separados para cada tipo de combustível, garantindo o fornecimento adequado de cada produto.

1.5.9. Deverá ser abastecido primeiramente um tipo de combustível, após o término deste, deverá ser efetuada a limpeza da linha ou mangueira e posteriormente iniciar o abastecimento do outro diferente tipo de combustível. Isto se faz necessário para não misturar os combustíveis nos tanques dos veículos da frota.

1.5.10. A entrega deverá ser realizada com Caminhão Tanque dispondo de medidor de descarga de combustível a fim de aferição da litragem abastecida.

O caminhão-tanque deverá ter mangueira de abastecimento de no mínimo 6 MT.

5.5.11. Apresentar o aferimento pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Normalização). do Medidor de descarga de combustível.

1.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.6.1 A futura contratada deverá entregar e fornecer os produtos de acordo com as condições previstas no edital e Termo de Referência, junto ao local determinado na autorização de fornecimento;

1.6.2 Os produtos deverão ser conferidos e atestados pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

1.6.3. Para os veículos (máquinas, tratores, caminhões,...), a contratada deverá fornecer o combustível conforme a requisição de abastecimento preenchido pelo servidor da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. A requisição deve ser totalmente preenchida, incluindo o número do patrimônio do veículo, a placa, a lotação atual, a quilometragem atual, o nome legível do motorista e do responsável com as devidas assinaturas e por fim a data atual.

1.6.4 Os serviços/materiais/equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos com as exigências contratuais.

1.6.5 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

1.6.6. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento nas quantidades, especificações e valor homologado.

1.6.7 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 2 (dois) dias da comunicação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

1.6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.7 DA GARANTIA

1.7.1 A contratada deverá fornecer os produtos/materiais em conformidade com as condições previstas neste termo de referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.

1.7.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e dos serviços prestados em conformidade com especificado no termo de referência e edital, sendo que os produtos que se verifiquem inconformidade, vícios, defeitos ou incorreções serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 02 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob as penalidades previstas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A finalidade da contratação de uma empresa para fornecer combustível (óleo diesel) a granel é melhorar os serviços de abastecimento e melhorar a eficiência operacional. Com essa contratação, os equipamentos de grande porte não precisarão mais se deslocar até postos de combustível, o que reduzirá o congestionamento no trânsito das ruas da cidade e minimizará o tempo perdido com deslocamentos. Além disso, a oferta de combustível a granel permitirá um abastecimento mais ágil e contínuo dos geradores do hospital e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), garantindo que esses serviços essenciais mantenham a operação sem interrupções e com maior eficiência. Esta abordagem não só melhora a logística e a gestão dos recursos, mas também contribui para a agilidade e a eficácia das operações urbanas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com a Lei 14.133 de abril de 2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Óleo Diesel S10 e S500 á granel através de Caminhão/tanque apropriado para abastecimento no local, atendendo as necessidades da Prefeitura municipal de Balneário Camboriú e suas secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas de segurança, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as demais normas vigentes aplicáveis;

4.1.2. A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.1.3. Os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente aplicável;

4.1.4. A empresa participante deverá possuir cadastro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução ANP nº 938, de 5 de outubro de 2023;

4.1.5. A licitante deverá possuir Licença Ambiental de Operação (LAO)

4.1.6. A unidade de abastecimento deverá estar habilitada para as operações, através da homologação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Normalização).

4.1.7. Esta deverá ainda, fornecer periodicamente, quando for solicitado:

- a) Laudos técnicos do combustível.
- b) Laudos técnicos de capacitação.
- c) Aferição dos instrumentos de abastecimento, instalados nos veículos de entrega.

4.1.8. Entrega deverá ser realizada com Caminhão Tanque dispondo de medidor de descarga de combustível a fim de aferição da litragem abastecida.

4.1.9. O caminhão-tanque deverá ter mangueira de abastecimento de no mínimo 6 MT.

4.1.10. Apresentar o aferimento pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Normalização). do Medidor de descarga de combustível.

4.1.11. O peso por eixo rodoviário das unidades de transporte deverá estar em conformidade com a regulamentação do CONTRAN.

4.1.12. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A futura contratada deverá entregar e fornecer os produtos de acordo com as condições previstas no edital e Termo de Referência, junto ao local determinado na autorização de fornecimento;

5.2. A entrega será de forma parcelada conforme a necessidade de abastecimento dos equipamentos.

5.3. Quanto ao prazo e local de entrega; esta deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão requisitante nos locais pré -definidos, seguindo todos os padrões de segurança impostos pelas normas nacionais, bem como pelos seus órgãos reguladores.

5.4. Quando houver máquinas realizando serviços fora dos locais especificados, e for necessário o abastecimento, a empresa vencedora da licitação será previamente informada do endereço para o abastecimento com a devida antecedência.

5.5. Somente os equipamentos pesados, como máquinas e tratores, receberão atendimento especial diretamente no local de operação, devido à sua dificuldade de locomoção. Nesses casos, o caminhão de abastecimento deverá deslocar-se até o local conforme a necessidade, e sempre após o horário de atendimento da Secretaria de Obras

5.6. A entrega dos combustíveis para a Secretaria de Obras será realizada três vezes por semana.

5.7. Quando houver a necessidade de abastecer diferentes tipos de combustível em um único local, a contratada deverá dispor de caminhão apropriado com tanques separados para cada tipo de combustível, garantindo o fornecimento adequado de cada produto.

5.8. Deverá ser abastecido primeiramente um tipo de combustível, após o término deste, deverá ser efetuada a limpeza da linha ou mangueira e posteriormente iniciar o abastecimento do outro diferente tipo de combustível. Isto se faz necessário para não misturar os combustíveis nos tanques dos veículos da frota.

5.9. A entrega deverá ser realizada com Caminhão Tanque dispondo de medidor de descarga de combustível a fim de aferição da litragem abastecida.

5.10. O caminhão-tanque deverá ter mangueira de abastecimento de no mínimo 6 MT.

5.11. Apresentar o aferimento pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Normalização). do Medidor de descarga de combustível.

5.12. Os produtos deverão ser conferidos e atestados pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

5.13. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento nas quantidades, especificações e valor homologado.

5.14. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 2 (dois) dias da comunicação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

5.17. Atender as chamadas para dar os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços.

5.18. Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e no Termo de Referência;

5.19. Manter os seus profissionais identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do contratante;

5.20. Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

5.21. Permitir ao contratante, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;

5.22. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante;

5.23. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;

5.24. Dar obediência aos termos do edital de licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência.

5.25. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;

- b) Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;
- c) Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
- d) Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

Gestor de contrato: Maria A. Thomé da Cruz Diretora de Departamento de Logística e Operações

Fiscal Administrativo: Rodrigo Zarske Eberhardt Auxiliar Administrativo

Fiscal Setorial: Será definido no momento da confecção do contrato referente a cada secretaria.

6.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dias) úteis dias contados da data da liberação do relatório emitido pelo fiscal com a apresentação Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município e no contrato.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A decisão de não parcelar a contratação de óleo diesel a granel para a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú baseia-se em vários fatores logísticos e operacionais. A frota municipal utiliza diferentes tipos de diesel (S10 e S500), e dividir a compra para mais de um fornecedor poderia dificultar a gestão do estoque e a alocação adequada do combustível. A logística de abastecimento também seria prejudicada, aumentando o risco de atrasos e falta de sincronização. Além disso, os caminhões-tanque da frota têm compartimentos separados para os dois tipos de diesel, e um único fornecedor simplifica o reabastecimento, garantindo eficiência e melhor controle de qualidade.

8.3. As exigências de habilitação, são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital, nos termos do Capítulo 6 da Nova Lei de Licitações 13.333/2021:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

8.4. Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

- a) atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Comprovação de regularidade da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP), quanto à autorização para prestar os serviços de transporte de combustíveis inflamáveis;
- c) A licitante deverá apresentar sua Licença Ambiental de Operação (LAO)

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor previsto para o processo é de R\$ **2.403.150,00 (dois milhões, quatrocentos e três mil e cento e cinquenta reais)**.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas serão originárias da: 300 Secretaria de Gestão Administrativa
Un. Orçamentaria: 3005 Centro de Custo : 0012

Equipe de Planejamento Departamento de Logística:



Departamento de Logística e Operações.

Autoridade Competente:



Secretário de Gestão Administrativa

Juliana Serrão Kuhn
Secretária de Gestão Administrativa
Portaria 28.693/2022